

REGULAMENTO CAMPANHA SETEMBRO EAD 2019.4

A COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 29.403.763/0001-65, Estado do Rio de Janeiro, CEP n.º 25071-200, neste ato, representada por seus diretores, Dr. Arody Cordeiro Herdy e Dra. Anadir Cordeiro Herdy, doravante denominada UNIGRANRIO, Informa que a Promoção consistirá em descontos regressivos até o 3º ano de curso do aluno, para os candidatos que ingressarem na modalidade presencial e Semipresencial. Contemplando todos os cursos e campi, **com exceção ao curso de Medicina**. A promoção será realizada no período de 16 de Outubro de 2019 à 23 de Dezembro de 2019.

A participação na presente Promoção implica aceitação de todos os itens e condições deste Regulamento, disponível no site oficial: <http://unigranrio.com.br/vestibular/edital-regulamento.php>.

1. DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção “CAMPANHA 2020.1” é uma ação comercial onde são oferecidos vantagens e descontos para os alunos que vierem a se matricular durante o período referido na Universidade Unigranrio na forma estipulada neste Regulamento.

1.2. Consistirá na aplicação de 50% de desconto na matrícula, 15% no 1º ano de curso, 10% no 2º ano de curso, 5% no 3º ano de curso, para todos os cursos **com exceção ao curso de Medicina**.

Matrícula	Mensalidade
50%	1º ano = 15%
	2º ano = 10%
	3º ano = 5%

1.3. Esta Promoção é promovida pela Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura, mantenedora da Universidade Unigranrio, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias - Rio de Janeiro (RJ) | CNPJ: 29.403.763/0001-65.

1.4. Durante o prazo da promoção, a mesma estará valendo entre todos os campus e polos parceiros, em todo o território nacional, cujos endereços estão disponíveis no site: www.unigranrio.br, exceto para todos os cursos na modalidade **Presencial e Semipresencial**.

1.5. A Promoção será realizada e terá vigência do dia 16 de Outubro de 2019 à 23 de Novembro de 2019.

2. DOS CURSOS PARTICIPANTES

2.1 Os benefícios serão concedidos aos candidatos que devidamente inscritos se matriculem em uma das unidades da Unigranrio participantes da Promoção durante o período da mesma.

2.2. Esta Promoção não é válida para os cursos de Medicina.

3. OBSERVAÇÕES

3.1. Esta promoção não altera nem anula nenhuma etapa do processo.

3.2. Os cursos, termos e condições estão disponíveis para consulta na página do site oficial da Unigranrio.

3.3. Todas as informações a respeito dos endereços das unidades, preços praticados nas unidades e respectivas formas de pagamento estão disponíveis no site <http://unigranrio.com.br/unidades/>.

3.4. O benefício concedido ao aluno e candidato será anulado nas seguintes circunstâncias:

- Abandono de curso
- Trancamento de curso
- Transferência para outra IES
- Jubilamento

4. VIGÊNCIA

A promoção da Campanha terá prazo de vigência 16 de Outubro de 2019 à 23 de Dezembro de 2019, para efetivação das inscrições, realização das provas e formalização de matrícula.

Duque de Caxias, ____ de _____ de 2019.

**COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E
CULTURA
ARODY CORDEIRO HERDY**

ALUNO